



LEI Nº 1.987 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí e dá outras providências.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar à Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, inscrita no CNPJ sob o nº 01.777.892/0001-02, o imóvel localizado na Rua Sargento José Lourenço, nº 190, de propriedade do Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, com matrícula/transcrição de nº 5641, livro 3 - CG lavrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí.

Art. 2º - A doação destina-se, única e exclusivamente, para fins de instalação da sede da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí.

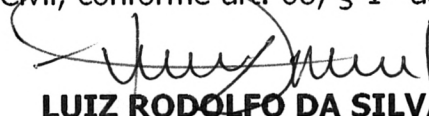
Art. 3º - É vedado ao Poder Legislativo vender, doar, trocar, locar ou por qualquer forma de alienação transferir a terceiro a área doada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 27 de Setembro de 2018.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos